



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 8 7 6 / 2 0 2 6

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A
SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora **DANIELA BORGES SERAFIM**, matrícula n. 1005, efetiva, **GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento)** sobre seu vencimento, nos termos que dispõe no art. 3º, inciso II, cumulado com o Anexo IV, da lei Municipal 558/99.

Art. 2º A gratificação concedida no art. 1º da presente portaria tem o caráter indenizatório, pois a mesma irá responder pela sala de vacina e coordenar a equipe.

Art. 3º A designação é efetuada em caráter precário, podendo a administração a qualquer momento revogar a designação.

§ 1º. Com a revogação da designação o salário do servidor voltará a ser o original para o qual foi concursado, não gerando qualquer incorporação ou direito.

§ 2º. O servidor designado só fará jus a remuneração da função comissionada sendo assíduo ao serviço e não se afastar por qualquer motivo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2026**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100
Assinado de forma digital por JACOB ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JACOB ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.08.26 13:41:44 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL